



# Política de Controles Internos

<b>CÓDIGO</b>	<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>VICÊNCIA</b>	<b>VERSÃO</b>
DGR-12	MAR.2023	MAR.2024	v.002
<b>ÁREA RESPONSÁVEL</b>		<b>CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO</b>	
Controles Internos		Público	

**Sumário**

1. Objetivo .....	3
2. Público-alvo .....	3
3. Diretrizes .....	3
4. Conceitos.....	4
5. Estrutura do Sistema de Controles Internos .....	5
5.1 Ambiente Interno .....	6
5.2 Fixação de Objetivos .....	7
5.3 Identificação de Eventos .....	7
6. Gestão da Segregação de Atividades.....	8
7. Acompanhamento das Atividades de Controles Internos .....	9
8. Sistema de Gestão de Riscos e Controles .....	10
9. Transparência de Informações.....	10
10. Auditoria e Testes .....	10
11. Arquivos e Documentação .....	10
12. Treinamento .....	10
13. Processos relacionados com o Sistema de Controles Internos.....	11
14. Emissão de relatório regulatórios.....	12
15. Responsabilidades .....	12
16. Diretoria.....	12
17. Área de Controles Internos .....	12
18. Áreas de Negócios ou Suporte (1ª linha de defesa) .....	13

## 1. Objetivo

Em atendimento à Resolução nº 4.968/21, do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) do Banco Central do Brasil (“BACEN”), Resolução nº 21, 30, 32, 33 e 35/21 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), aos Códigos ANBIMA, que somos aderentes, bem como aos roteiros do Programa de Qualificação Operacional (“PQO”) da Brasil, Bolsa Balcão (“B3”), a SINGULARE Administração Fiduciária (“SINGULARE”) estabelece por meio da Política de Controles Internos (“Política”) a estrutura de controles internos por meio de diretrizes e responsabilidades que deverão ser atendidas para o fortalecimento do ambiente de controles internos.

## 2. Público-alvo

Esta Política se aplica aos colaboradores, incluindo os prestadores de serviços relacionados diretamente e/ou indiretamente com as atividades dos negócios.

## 3. Diretrizes

Esta Política possui como diretrizes:

- Manter altos padrões de integridade e valores éticos que enfatize e demonstre a todos os colaboradores e envolvidos a importância dos controles internos;
- Assegurar a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, emitidos por órgãos supervisores nacionais, visando a transparência e aderência às políticas, normas e procedimentos internos de controles estabelecidos, inclusive no que se diz respeito aos relatórios de controles internos obrigatórios;
- Assegurar estrutura de controles internos, constantemente revisada e atualizada, bem como alinhada com os objetivos estabelecidos pela alta administração, e que permita a identificação dos riscos inerentes às atividades, de fatores internos e externos que possam afetar adversamente o alcance dos nossos objetivos, com vistas a garantir que sejam identificados, avaliados, monitorados, controlados e testados de forma eficiente e eficaz;
- Assegurar a disponibilidade de canais de informação que assegurem aos colaboradores o acesso a informações confiáveis, tempestivas e compreensíveis, consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades;
- Atribuir a responsabilidade pelos controles aos gestores das áreas de negócio e de suporte;
- Centralizar na área de controles internos o desenvolvimento, disponibilização e gestão das metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessária para o adequado gerenciamento de controles internos e risco operacional, e
- Garantir a atribuição de responsabilidades observada a apropriada segregação de funções, eliminando atribuições de responsabilidades conflitantes, reduzir e, quando não possível, monitorar potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas de negócio e suporte.

O Sistema de Controles Internos deve compreender, no mínimo, as seguintes atividades:

- Garantir a segregação das atividades atribuídas aos colaboradores da Singulare de forma a evitar conflitos de interesses, bem como monitorar adequadamente áreas identificadas como de potencial conflito;
- Identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente os objetivos da Singulare;
- Garantir a existência de canais de comunicação que assegurem aos colaboradores, segundo o correspondente
- nível de atuação, o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes
- para execução de suas tarefas;
- A contínua avaliação dos diversos riscos associados à Singulare;
- O acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, para avaliar se a Singulare cumpre os objetivos
- definidos, se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis são seguidas, bem como a assegurar
- que quaisquer desvios possam ser prontamente corrigidos; e
- Realização de testes de segurança periódicos para os sistemas de informação, em especial para os mantidos
- em meio eletrônico (segurança cibernética).

O Sistema de Controles Internos deve ser efetivo, consistente e assegurar que os riscos inerentes às atividades sejam reconhecidos e administrados adequadamente. Tal sistema deve abranger:

- Visão gerencial e cultura de controle;
- Avaliação dos riscos do negócio;
- Verificação da eficiência e eficácia dos controles;
- Adequação e efetividade do Sistema de Controles Internos em função da natureza e escala dos negócios; e
- Armazenamento das informações e possibilidade de disponibilização para acompanhamento, se requerido.

#### 4. Conceitos

- **Ambiente Normativo Interno:** Conjunto das políticas e procedimentos internos;
- **Ambiente regulatório:** Conjunto de leis, comunicados, instrumentos, circulares, resoluções que regulam o funcionamento da instituição e os negócios da Singulare, emanados, principalmente, pelos órgãos reguladores, fiscalizadores e órgãos Federais;

- **Apontamentos e ou deficiências:** Falhas ou oportunidades de melhorias em controles internos e irregularidades ou não conformidades no âmbito do ambiente regulatório identificadas em trabalhos de auditoria ou de verificação dos órgãos reguladores e fiscalizadores;
- **Compliance:** Tem a função de contribuir para a prevenção e mitigação de exposições a riscos regulatórios (locais e internacionais), de conduta e danos à imagem da Instituição, por meio de medidas internas que disciplinam as suas atividades. Compliance transcende a ideia de “estar em conformidade” às leis, regulamentações e autoregulamentações, abrangendo aspectos de governança, conduta, transparência e temas como ética e integridade;
- **Controles:** Controles são políticas, procedimentos, atividades e mecanismos, desenvolvidos para assegurar que os objetivos de negócios sejam atingidos e que eventos indesejáveis sejam prevenidos ou detectados e corrigidos;
- **Controles Internos:** Processo, efetuado pela diretoria, e funcionários de uma entidade, projetado para fornecer garantia razoável em relação ao alcance de objetivos relacionados às operações;
- **Governança Corporativa:** estrutura que se baseia numa análise criteriosa da adequação dos processos, cultura e disciplina organizacional, no estabelecimento de canais de comunicação e no estabelecimento de regras para tomada de decisão;
- **Gestão de Riscos:** conjunto de processos que abrange a identificação, análise e resposta aos riscos que afetam ou podem afetar a organização e o atingimento de seus objetivos;
- **Irregularidade:** Descumprimento do ambiente regulatório informada/comunicada através de verificação dos órgãos reguladores;
- **Linhas de Defesa:** o modelo de gerenciamento de riscos baseia-se no conceito das três linhas de defesa, cada uma com papéis e responsabilidades que assegurem o adequado processo de gestão de riscos e controles da organização;
- **Ocorrências:** É a materialização de evento de um risco operacional (falha, deficiências, eventos externos e inadequação de processos/sistemas/pessoas), que pode ter ocasionado perdas financeiras ou não.

## 5. Estrutura do Sistema de Controles Internos

A estrutura de controles internos da SINGULARE busca garantir a existência de processo efetivo de identificação e mensuração dos riscos, mediante monitoramento dos controles existentes.

A aplicação da metodologia deve estar alinhada a gestão dos riscos operacionais, garantindo a relação entre os riscos e controles identificados, bem como perdas identificadas.

Adotamos o modelo de Linhas de Defesa, cada uma com seus papéis e responsabilidades, sem sobreposições e lacunas, com adequada segregação de funções e independência das áreas/atividades:

- **1ª Linha de Defesa:** Corresponde ao nível de controle da gerência operacional, responsável por manter controles eficazes e conduzir procedimentos de gerenciamento de seus riscos e controles diariamente. Representada pelas áreas de negócio e de suporte, responsáveis pela identificação, avaliação, reporte, controle e mitigação dos riscos associados aos processos sob sua responsabilidade.
- **2ª Linha de Defesa:** Composto pelas áreas de Controles Internos e Compliance, responsáveis pela definição da estrutura de gerenciamento de riscos operacionais e controles, bem como pela identificação, avaliação e monitoramento da aderência dos processos às disposições legais, melhores práticas de mercado e aos níveis de exposição a riscos aceitos pela Diretoria. São unidades especializadas, segregadas e funcionalmente independentes das atividades de negócio e suporte, não obstante, podem dar suporte às áreas da 1ª Linha de Defesa de forma consultiva, facilitando as atividades de gerenciamento de riscos.
- **3ª Linha de Defesa:** Representada pela auditoria interna, responsável pela verificação e avaliação independente e periódica da eficácia dos processos e procedimentos estabelecidos para controle e gerenciamento dos riscos, incluindo grau de exposição e adequação da estrutura do sistema de controles internos. Opinam ainda sobre a forma como a primeira e a segunda Linha de Defesa alcançam os objetivos de sua atuação, contribuindo para o seu aprimoramento.

Seguindo as melhores práticas de mercado a Estrutura de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos está organizado em cinco componentes inter-relacionados.

## 5.1 Ambiente Interno

O Sistema de Controles Internos é instrumento de governança e está diretamente sob responsabilidade da Diretoria de Cadastro, PLD, Compliance e Controles Internos.

As estruturas organizacionais da SINGULARE devem prever áreas responsáveis pelas atividades de controle e acompanhamento dos riscos, garantindo que os requerimentos dos órgãos reguladores e as políticas e normas internas sejam atendidos.

A atividade de gerenciamento de Controles Internos, Gestão de Riscos, Auditoria Interna e Compliance são segregadas das unidades de negócios.

A cultura diz respeito a valores éticos, a comportamentos esperados e entendimento de riscos em toda entidade. Todos os colaboradores devem participar ativamente para o aprimoramento do Sistema de Controles Internos.

## 5.2 Fixação de Objetivos

O gerenciamento de riscos corporativos, estratégia e definição de objetivos atuam no processo de planejamento estratégico. O apetite aos riscos que é definido pela Diretoria, influencia na priorização de recursos, instauração de controles e a forma de administrar os riscos.

## 5.3 Identificação de Eventos

Os eventos internos e externos que sintetizam riscos para o cumprimento dos objetivos da Singulare serão identificados para a classificação como riscos e oportunidades, que devem ser tratados de acordo com os objetivos da Diretoria.

## 5.4 Avaliação de Riscos

Os riscos que podem impactar na realização da estratégia e dos objetivos de negócios serão avaliados. Os riscos são priorizados com base no grau de impacto e vulnerabilidade que define o nível de riscos. A organização, através de sua governança, determina as respostas aos riscos e, por fim, alcança uma visão consolidada do portfólio e do montante dos riscos assumidos.

## 5.5 Resposta a Risco

A Singulare deve classificar os riscos, de acordo com seus objetivos, tolerância e apetite de risco, para a adequada resposta:

- Evitar;
- Aceitar;
- Reduzir, ou
- Transferir.

## 5.6 Atividades de Controle

A Singulare estabelecerá política e procedimentos para implementação de resposta aos riscos de forma eficaz.

## 5.7 Informação, comunicação

O sistema de controles internos demanda um processo contínuo de obtenção e compartilhamento de informações precisas, provenientes de fontes internas e externas, originadas das mais diversas camadas e processos de negócios da organização.

## 5.8 Monitoramento

O monitoramento deve ser realizado nas atividades gerenciais de forma contínua e independente com o objetivo de identificação das modificações necessárias.

## 6. Gestão da Segregação de Atividades

Com o objetivo de garantir a segregação das atividades na Singulare e evitar o conflito de interesses, deve-se:

- existir a segregação física, lógica e de funções das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e intermediação e distribuição de valores mobiliários;
- identificação e restrição das pessoas que tenham acesso a informações confidenciais, e
- implantação de treinamentos contínuos para pessoas com acesso a informações confidenciais.

### 6.1 Segregação Física

Devem ser identificadas as atividades que necessitam de segregação física da área, garantindo o acesso apenas para pessoas autorizadas, reduzindo o risco de conflito de interesse.

### 6.2 Segregação Lógica

Controles sobre os sistemas e informações com objetivo de segregar e monitorar os dados contidos em servidores e rede, identificando as pessoas com acesso e transações. A segregação deverá ser efetuada com base na área de atuação, função e atividade exercida.

### 6.3 Segregação de funções

As áreas de Administração Fiduciária, Distribuição e Gestão de Recursos, bem como as de mesa de operações, cadastro, custódia e liquidação financeira devem ter garantida a segregação das funções operacionais e de aprovação, objetivando evitar o conflito de interesse e ingerências nas atividades.

Atividades operacionais identificadas como críticas pelo gestor, controles internos ou auditoria interna, deverão ser exercidas por no mínimo 2 (dois) colaboradores, sendo que nenhum deve ter responsabilidade pela execução e aprovação concomitantemente, inclusive aplicando-se esta regra em nível gerencial mantendo a segregação e independência de áreas.

## 7. Acompanhamento das Atividades de Controles Internos

As orientações para a Singulare são direcionadas pela área de Controles Internos e contemplam o acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com o Sistema de Controles Internos, sendo objeto de relatórios com prazo de acordo com regulamentação local ou de acordo com o direcionamento da alta gestão, contendo:

- As conclusões dos exames efetuados;
- As recomendações a respeito das eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso; e
- A manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las.
- As conclusões, recomendações e manifestações referidas nos relatórios devem ser submetidas à Diretoria, e ao Comitê de Auditoria.
- As ocorrências identificadas como deficiência, irregularidade ou não-conformidade, além da solução conforme os prazos definidos nesta Política, devem ser objeto de registro no sistema de controles internos.
- Medidas corretivas devem ser adotadas quando constatadas deficiências durante os seguintes trabalhos:
  - Verificações provenientes de Auditorias Internas e Externas;
  - Irregularidades e deficiências de controles identificadas por órgãos reguladores e autorreguladores;
  - Deficiências de controle identificadas por autoavaliação do gestor;
  - Deficiências de controles identificadas pela área de Segunda Linha ; e
  - Falta de aderência regulatória e de normativos internos.

Deve ser efetuado o controle de todos os registros de ações corretivas registradas pela Singulare, para fins de análise de desempenho pela área de Controles Internos.

Eventuais deficiências devem compor os relatórios de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, inclusive sistemas de processamento eletrônico de dados e de gerenciamento de riscos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, que tenham, ou possam vir a ter impactos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações da entidade auditada, elaborados pela auditoria independente, conforme disposto na regulamentação vigente.

O relatório de avaliação do SCI e os demais documentos acima relacionados devem permanecer à disposição do órgão regulador pelo prazo definido em legislação.

## **8. Sistema de Gestão de Riscos e Controles**

O Sistema de Gestão de Riscos e Controles (SGRC) é a ferramenta tecnológica que suporta a gestão de apontamentos, ocorrências, riscos, controles e planos de ação da Singulare.

As áreas gestoras são responsáveis por informar tempestivamente a área de Controles Internos alterações de responsabilidades, processos, riscos e controles; com o objetivo de garantir a atualização das informações no SGRC.

Por se tratar de uma ferramenta que suporta os processos do Sistema de Controles Internos, a qualquer tempo as informações contidas poderão ser compartilhadas com órgãos reguladores e autorreguladores.

## **9. Transparência de Informações**

A descrição da estrutura de controles internos deve ser formalmente documentada e estar à disposição dos colaboradores e órgãos reguladores.

As áreas executoras devem descrever seus papéis e seus processos em manual de procedimentos e periodicamente revistos. Os controles devem estar explícitos nos manuais de procedimentos.

## **10. Auditoria e Testes**

O cumprimento desta Política, bem como dos procedimentos definidos pelos gestores, deve ser devidamente documentado, sendo objeto de verificação periódica pela Auditoria Interna.

Os controles internos devem ser periodicamente revisados de forma a incorporar medidas relacionadas a riscos novos ou anteriormente não abordados.

Os testes devem ser aplicados periodicamente sobre os controles internos bem como sobre os sistemas utilizados em seu gerenciamento.

## **11. Arquivos e Documentação**

A documentação que envolve a atividade de controles internos deve ser arquivada pelo prazo determinado em legislação vigente.

## **12. Treinamento**

As práticas do Sistema de Controles Internos devem ser objeto de treinamento corporativo, e devem estar disponíveis a todos os colaboradores.

### **13. Processos relacionados com o Sistema de Controles Internos**

#### **Gerenciamento do Risco Operacional**

Conjunto de atividades de captura, registro, gestão e reporte de ocorrências, perdas operacionais e indicadores de riscos, coordenada pela área de Controles Internos e Riscos Operacionais.

#### **Mapeamento de Riscos e Controles**

Atividade coordenada pela área de Controles Internos em que os gestores realizam a auto avaliação dos riscos e controles e elaboram planos de ação para mitigação dos riscos priorizados.

Após levantamento da auto avaliação pelos gestores a área de Controles Internos valida de forma independente os riscos e controles identificados e registra a Matriz de Riscos e Controles da Singulare no sistema de gerenciamento de controles internos.

A manutenção e a atualização do mapeamento de riscos e controles são de responsabilidade dos gestores, os quais devem acionar a área de Controles Internos, sempre que ocorrerem alterações nos processos, riscos e controles para revisão e atualização.

#### **Testes de Controles Internos**

Atividade executada pela área de Controles Internos nos controles das atividades operacionais, de acordo com planejamento baseado em riscos, com o objetivo de avaliar de forma independente a efetividade do controle na mitigação do risco.

#### **Registros e monitoramento dos planos de ação**

Todas as ocorrências, apontamentos, deficiências e irregularidades recebidas de órgãos reguladores, fiscalizadores, auto reguladores, ou mesmo, no processo de mapeamento de riscos e controles (auto avaliação dos gestores), Auditoria Externa, ou Controles Internos serão cadastrados no sharepoint (sistema de gestão de Controles Internos) para monitoramento. Com relação aos apontamentos da Auditoria Interna as diretrizes estão descritas no Manual de Auditoria.

As áreas responsáveis pelos apontamentos deverão descrever o plano de ação (controle ou ação que será implementada para mitigação do risco) com a data de implementação e retornar para controles internos em até 15 dias, a contar da data da comunicação de Controles Internos.

Caso não ocorra o retorno ou mesmo aceitação da responsabilidade da deficiência detectada, o mesmo será levado a Diretoria para discussão e definição dos responsáveis.

O prazo de implementação das deficiências deverá ser de até 90 dias e caso ultrapassado deverá ser justificado e aprovado pela Diretor da área.

Caso o apontamento precise de uma postergação de prazo, o responsável deverá submeter para aprovação do gestor imediato e comunicar Controles Internos para ajustar na ferramenta.

As ocorrências, apontamentos, deficiências ou irregularidades serão classificadas os riscos baseado na metodologia definida na Política de Gerenciamento de Risco Operacional no item 6.2 Tratamento.

### **Normativos internos**

A responsabilidade de normatizar e revisar os processos é dos gestores, independente da área que se encontra. A coordenação desta atividade de forma corporativa é de responsabilidade da área de Compliance.

## **14. Emissão de relatório regulatórios**

A emissão de relatórios regulatórios pertinentes a área de Controles Internos e de Compliance deverá ser submetida a Diretoria para aprovação. Os relatórios pertinentes à Auditoria Interna deverão ser apreciados ao Comitê de Auditoria.

## **15. Responsabilidades**

Todos os colaboradores da SINGULARE devem observar e cumprir as atribuições de controle definidas em suas atividades. Além disso, alguns deles possuem atribuições específicas São as seguintes as atribuições dos componentes da Estrutura de Controles Internos:

### **16. Diretoria**

- Promover cultura organizacional que demonstre a importância dos controles internos;
- Assegurar a atuação independente da função de Controles Internos, compatível com o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição;
- Garantir o exercício da função de Controles Internos por profissionais capacitados, com experiência para o efetivo exercício das atividades;
- Assegurar a adequada disseminação da Política aos colaboradores, a efetividade de sua aplicação e das medidas corretivas quando do seu descumprimento, e
- Estabelecer os objetivos de Controles Internos e assegurar os seus cumprimentos.

### **17. Área de Controles Internos**

- Apoiar no estabelecimento da metodologia, processos e ferramentas para o gerenciamento de riscos e controles realizados pela 1º linha de defesa;
- Aplicar metodologia de avaliação independente e contínua de riscos, para os processos, que compreende:
  - Prover metodologia e capacitar os gestores para realização de auto avaliação de riscos e

- controles;
  - Confeccionar em conjunto com a 1ª linha a matriz de riscos e controles;
  - Atuar no monitoramento dos riscos, executando testes de efetividade de controles, observando matriz de monitoramento elaborada; e
  - Revisar o mapeamento do processo e a matriz de riscos e controles.
- Promover treinamentos para a disseminação da cultura de controles internos;
- Promover metodologia e mecanismos para que a 1ª linha efetue a revisão e auto avaliação, no mínimo a cada 02 (dois) anos dos riscos e controles;
- Avaliar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações mantidos em meio eletrônico;
- Elaborar relatórios sobre a situação dos controles internos, anualmente, contendo:
  - Conclusões dos exames efetuados;
  - Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso, e
  - Manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las.
- Assegurar que os relatórios sobre a situação dos controles internos permaneçam à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de 5 (cinco) anos;
- Monitorar a implementação das ações mitigadoras relacionadas aos apontamentos das auditorias internas e externas, órgãos reguladores e auto reguladores, bem como das áreas da 2ª Linha, e
- Prover canais de comunicação que assegurem aos funcionários o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades.

## **18. Áreas de Negócios ou Suporte (1ª linha de defesa)**

- Aplicar as metodologias de controles internos;
- Manter atualizada a documentação normativa dos processos sob sua responsabilidade;
- Manter atualizada a matriz de riscos e controles relacionados aos processos sob sua responsabilidade;
- Efetuar a auto avaliação dos seus riscos e controles no mínimo a cada 02 (dois) anos;
- Registrar no Sistema SGRC as ocorrências de materialização de riscos operações e falhas de controles nos processos sob sua responsabilidade, e
- Garantir a aplicação das decisões, políticas e estratégias aprovadas, e a manutenção do ambiente de controle adequado.